



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratações

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45 / 2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, PARA AMPLIAÇÃO DA GUARITA, EXECUÇÃO DE CERCAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONCERTINA NA SEDE ADMINISTRATIVA

Processo nº 0004412-14.2016

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Denise Bonfim**, e a empresa **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.512.584/0001-87, doravante denominada *contratada*, com sede em Rio Branco-Acre, na Rua Rua Alegria, nº 70 - Bosque, neste ato representado por **Francisco Wagner Ferreira Campos**, portador do CPF nº 646.168.272-49, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula primeira, promover alterações qualitativas, sanear e prorrogar o prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto para incluir o cercamento no **muro de entorno do Fórum Barão do Rio Branco** e excluir o cercamento no **subsolo do prédio Sede**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CLÁUSULA PRIMEIRA do respectivo contrato inicial passa a ter a seguinte redação:

" 1.1. O presente instrumento tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Guarita, execução de cercamento no muro de entorno do Fórum Barão do Rio Branco e implantação de concertina no perímetro do muro do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e execução de cercamento parcial no perímetro das celas do Fórum Criminal da Cidade da Justiça**, conforme especificações constantes do edital e seus anexos."

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS - Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, alterações qualitativas do objeto contratual (eventos 0197474 e 0199124), conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de **R\$ 4.214,12** (quatro mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos), que corresponde **1,87%**, do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA SUPRESSÃO - Promover supressão no valor **R\$ 27.493,43** (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), correspondendo a **12,18%**, do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO SANEAMENTO - Promover, com fundamento no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, correções de inconsistência de projetos e planilhas orçamentárias, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de **R\$ 17.230,37** (dezessete mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos) o que corresponde a **7,64%**, do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – Em razão das Cláusulas Segunda e Terceira de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 45/2016, cujo valor global originário era de **R\$ 225.649,33** (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), passará para o valor global de **R\$ 219.600,39** (duzentos e dezenove mil, seiscentos reais e trinta e nove centavos), correspondente a um reflexo de redução de **2,68%** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução contratual, por **164** (cento e sessenta e quatro) dias, a contar de **09/01/2017 até 22/06/2017**, conforme evento 0215012.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Wagner Ferreira Campos, Usuário Externo**, em 24/05/2017, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 25/05/2017, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0218360** e o código CRC **B0D36CA7**.



Processo Administrativo n. 0004412-14.2016.8.01.0000

0218360v5